



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Cria grupo de substituição do 30º Ofício da PRDF.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRDF Nº 264/2019](#), RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de substituição para o 30º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, com a seguinte composição:

Ofício	Composição
PRDF – 30º OFÍCIO	1-Cláudio Drewes José de Siqueira 2- Procurador(a) da República selecionado(a) via SISAM

Art. 2º. Designar o Procurador da República Cláudio Drewes José de Siqueira para substituir o 30º Ofício na primeira quinzena de cada mês. Parágrafo único - O período referente à segunda quinzena de cada mês será oferecido em concurso do SISAM para todos os membros da Procuradoria da República no Distrito Federal e, não havendo interessados, o período poderá ser oferecido em concurso nacional do SISAM.

Art. 3º. O período de vigência do grupo de substituição será de 6 meses. Parágrafo único. O grupo de substituição será extinto caso o titular do 30º Ofício retorne às suas atividades em período inferior a data de vigência do grupo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 31.